

PROCESSO SELETIVO nº 018/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 921034/2021, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia- UNISOL BAHIA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.411.942/0001-19, com sede na Av Santos Dumont, nº1883, Andar7 sala 710, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42702-400, abre processo seletivo para a contratação de consultorias técnicas para assistência técnica através de visitas de inclusão produtiva para formalização de rede de comercialização, conforme previsto no projeto ARTICULA(AÇÃO): PROJETO DE APOIO A GESTÃO SOCIAL, INCLUSÃO PRODUTIVA E COMERCIALIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS SOCIOPRODUTIVAS **TERMO DE FOMENTO Nº 921034/2021, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, nos termos do Decreto Federal Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para consultoria empresarial, conforme previsto no termo de fomento supracitado, plano de trabalho do projeto e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - O contratado será responsável pelas consultorias técnicas para assistência técnica do Projeto.

1.3 - O trabalho será executado no Estado da Bahia, no território do baixo sul e na sub sede da Unisol Bahia em Salvador.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2 - Estruturar a produção através da consolidação de rede de comercialização entre empreendimentos da agricultura familiar. Etapa 2.2 - Estruturar a produção através da consolidação de rede de comercialização entre empreendimentos da agricultura familiar.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Ao contratado caberá, sob a supervisão e orientação da direção executiva da Unisol Bahia, as consultorias técnicas para assistência técnica dos empreendimentos, com base no gerenciamento, monitoramento e avaliação do projeto.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 Contratação da pessoa jurídica prestadora de serviços será de 240 horas com objetivo de gerenciamento, monitoramento e avaliação do projeto.

4.2 O valor hora para consultoria será de R\$ 100,00 (cem reais);

4.3 O pagamento será efetivado mediante a apresentação de relatório das atividades, aprovação da direção e coordenação do projeto e a emissão de nota fiscal.

4.4 O valor total disponibilizado, apontado no item 4.2 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- a) Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- b) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- c) Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimento auto gerenciários e/ou instituições voltadas para a economia solidária;
- d) Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de Atestados e/ou Declarações de pessoas jurídicas.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da vaga, a Comissão de Seleção identificará o comanditado ou candidatos compatíveis no banco de currículos, e iniciará a seleção, que conterà duas fases, a saber.

6.2 - Caso não haja no banco de currículos candidato compatível com a vaga aberta, a UNISOL Bahia poderá publicar edital em sua na sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo seletivo.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas neste edital, que compreende:

Critérios		Peso	Pontuação
1	Experiência comprovada em assessoria e/ou consultoria voltada para projetos de geração de renda	1	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
2	Experiência comprovada em assistência técnica através de visitas de inclusão produtiva para formalização de rede de comercialização	5	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
3	Apresentação de currículo institucional da pessoa jurídica com indicação dos trabalhos realizados dentro da área de gestão de projetos	4	Pontuação=análise curricular com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.
- 3) O valor total da pontuação será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver “zero” em qualquer um dos critérios.
- 6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3
- 7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.

8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva - se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 As declarações/atestados mencionadas no quadro acima deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.5 Serão aceitas até o limite de 03 (três) declaração/atestado por critério

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BAHIA efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação do Processo Seletivo, o vencedor quando notificado pela UNISOL Bahia, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.


8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c. Certidão negativa estadual e municipal;
- d. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e. Certidão negativa do FGTS;
- f. Comprovante de endereço da empresa proponente;
- g. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

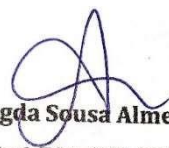
9.1 - A vigência da contratação será por prazo determinado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

Lauro de Freitas-BA, 30 de maio de 2023



Frank Goza Souza
CPF nº 050.924.125-50

Membro



Magda Sousa Almeida
CPF nº 786.851.925-87

Membro



IRIA VANNUCI BARBOSA DA SILVA

CPF nº 007.818.545-98

Membro

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL Bahia